

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA**

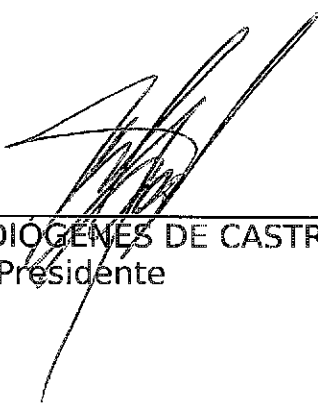
**Objeto:
MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA E PROGRAMAÇÃO DO
REMÔRA.**

**Valor:
R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

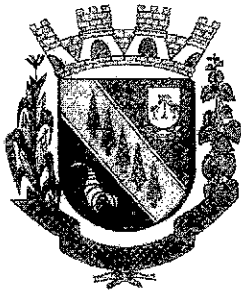
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e
Equipamentos.**

Telêmaco Borba, 05 de outubro de 2018.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

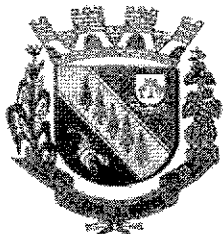
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luís Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Mauricio Diogenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/09/2018

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

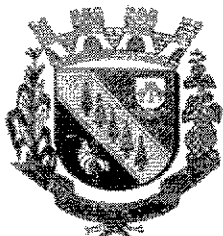
Senhor Presidente,

Faz-se necessário, **reparo e manutenção na central de telefone do legislativo**, em caráter de **EMERGÊNCIA**, em decorrência de fortes chuvas e vento no Município de Telemaco Borba, diante deste, tendo em vista essa ocorrência, o prédio recebeu uma descarga elétrica de um raio, causando pane em todo sistema de telefone e internet. Sendo assim para reparar o ocorrido, precisamos com urgência reativar esses serviços o mais breve possível.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

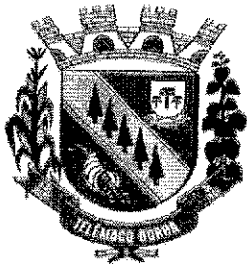
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder, **CARATER DE EMERGÊNCIA, reparo e manutenção na central de telefone do legislativo.** Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2019.



Mauricio Diogenes de Castro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/09/2018

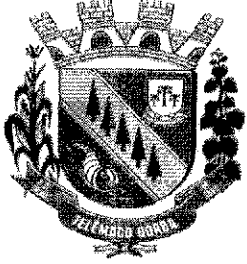
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando empresas em, **CARATER DE EMERGÊNCIA, reparo e manutenção na central de telefone do legislativo.**



Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação - Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO CENTRAL E PROGRAMA REMORA

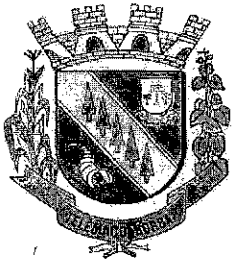
Informamos que foram consultadas empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA CNPJ 18.679.773/0001-01**, referente, **MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO CENTRAL E PROGRAMA REMORA**.

A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 26 de SETEMBRO de 2018.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão Administrativo



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

Nome da Empresa: EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA

CNPJ: 18.679.773/0001-01 IE: ISENTO CME:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 41-8-0187309-0 Datas do Reg.: 14/08/2013

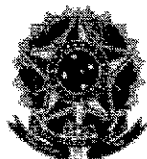
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO: EDUARDO

Nome: EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA Estado Civil: CASADO

End: AVENIDA OZORIO DE ALMEIDA TAQUES 517

RG: 35678514 CPF: 457.871.079-34 PROFISSÕES: EMPRESARIO

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01	01	MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO CENTRAL/PROGRAMAÇÃO REMORA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
			TOTAL	R\$500,00
DATA DA CONSULTA: 01/10/2018			VALIDADE DOS PREÇOS 7 DIAS	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA			PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO	
PESSOA CONSULTADA: EDUARDO FONE 42 999816616			CONSULTOR: GUILHERME	TIPO DE CONSULTA E-MAIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA 45787107934
CNPJ: 18.679.773/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

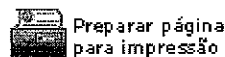
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

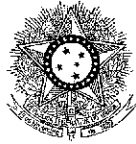
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:03 do dia 17/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2019.

Código de controle da certidão: **BD40.AC6E.2D26.2B04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA 45787107934

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.679.773/0001-01

Certidão n°: 159093470/2018

Expedição: 26/09/2018, às 14:23:49

Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA 45787107934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.679.773/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18679773/0001-01
Razão Social: EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA
Nome Fantasia: EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA
Endereço: AV OZORIO DE ALMEIDA TAQUES 517 / CENTRO / TELEMACO BORBA
/ PR / 84261-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

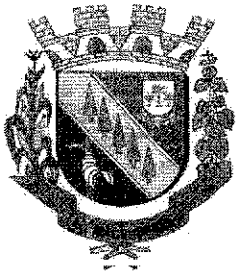
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091606043734270772

Informação obtida em 26/09/2018, às 14:23:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

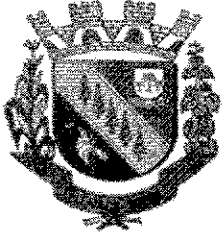
Data: 01/10/2018

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.


Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

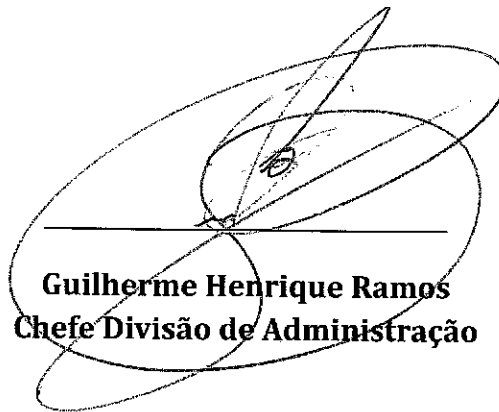
Data: 01/10/2018

Da: Secretaria de Administração

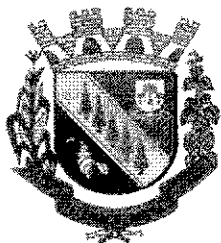
Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para **manutenção e programação central e programação remora**, para esta casa de leis, garantindo assim o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

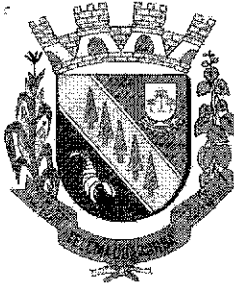
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Telêmaco Borba, 03 de outubro de 2018.



Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 120 /2017

DO OBJETO

Contratação de Empresa através de dispensa emergencial para reparo e manutenção das linhas telefônicas da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

RELATÓRIO

A Secretaria de Administração solicita parecer jurídico que verse sobre a possibilidade de dispensa licitatória emergencial no que concerne ao reparo das linhas telefônicas (central telefônica) já que seu funcionamento fora prejudicado devido à descarga elétrica de um raio causando pane em todo o sistema.

PARECER JURÍDICO

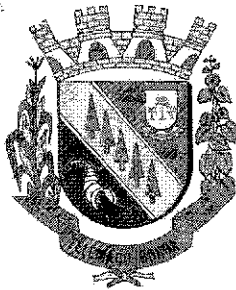
A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória. Também se prevê a dispensa de licitação em caráter emergencial.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24, IV da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação em caráter emergencial.

Acompanham o processo justificativa explanando a situação emergencial e a intempérie ocorrida.

Veja-se, in verbis, o já citado artigo:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Ora, a situação, a nosso ver enquadra-se na necessária urgência de providências, pois os telefones da Câmara Municipal são fundamentais para contato com os munícipes, prestação de informações, enfim, situações que ensejam o bom funcionamento da Câmara Municipal.

A contratação direta nos casos de emergência tem lugar quando a situação que a justifica demanda da Administração Pública providências urgentes a fim de evitar prejuízos ou repelir os riscos de danos às pessoas, bens ou serviços, públicos ou privados. Parece-nos a questão se enquadrar à norma já que são necessárias providências urgentes.

O serviço pretendido é de caráter emergencial e fundamental para o bom funcionamento e do bom atendimento à municipalidade.

Os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e informaram que após consulta a empresas especializadas aquela que A empresa Eduardo Cesar de Almeida da Silva, CNPJ 18.679.773/0001-01 foi aquela que apresentou a melhor proposta no que tange aos interesses da Administração Pública. O valor para a prestação dos serviços é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Diante do exposto, verificando cumpridos os requisitos para o caráter emergencial, recomendo a contratação da empresa já mencionada para a realização dos serviços descritos.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 04 de Outubro de 2017.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2018

OBJETO: Manutenção da central telefônica.

CONTRATADA: EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA

CNPJ: 18.679.773/0001-01

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

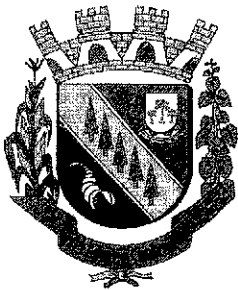
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.17.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de outubro de 2018.


MAURICIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 47/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 18.679.773/0001-01 com sede localizada à Rua Ozório de Almeida Taques, 517, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3567.8514 e do CPF nº 457.871.079-34, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para a realização de manutenção e reparo na central telefônica da Câmara Municipal, e programação do Remôra, decorrente do Processo de Dispensa nº 20/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referentes à:

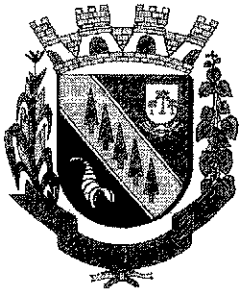
Reparo e manutenção na central telefônica da Câmara Municipal de Telêmaco Borba devido à pane ocasionada por intemperie climática.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mencionado na Cláusula Terceira será pago em 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, realização do serviço e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento do serviço, constante deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.17.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato para a prestação de serviços não serão reajustados de forma alguma durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o serviço desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 20/2018.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Prestar o serviço de forma que o uso dos telefones fique plenamente normalizado em todos os seus ramais

b) Oferecer garantia e assistência técnica em caso de eventuais defeitos que possam vir a surgir em virtude da realização do serviço.

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

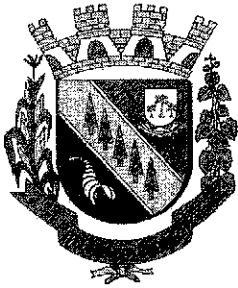
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 05 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

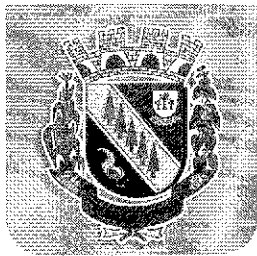
EDUARDO CÉSAR DE ALMEIDA DA SILVA
CNPJ 18.679.773/0001-01
EDUARDO CÉSAR DE ALMEIDA DA SILVA
RG 3567.8514 CPF 457.871.079-34

FLAVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2018

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2018

OBJETO: Manutenção da central telefônica.

CONTRATADA: EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA

CNPJ: 18.679.773/0001-01

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.17.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de outubro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 47/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EDUARDO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA

Objeto: Contratação da empresa para a realização de manutenção e reparo na central telefônica da Câmara Municipal, e programação do Remôra, decorrente do Processo de Dispensa nº 20/2018.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data: 05/10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 24529/2018

INEXIGIBILIDADE Nº: 69/2018

OBJETO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, EUTANÁSIA E ESTERILIZAÇÃO CANINA E FELINA

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONTÍNUA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

CREDOR: CLÍNICA VETERINÁRIA TOCA ANIMAL LTDA

CNPJ Nº: 20.156.884/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$ 230.200,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
201	842124511333903999999000000000	000	PRÓPRIO

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE OUTUBRO de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	196/2018
Processo Licitatório	DISPENSA 30/2018
Protocolo Nº	52654/2018
Data	18/10/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Objeto	Locação do sistema gerenciador de competições especificações técnicas do sistema cadastros gerais
Valor	R\$ 1.150,00
Prazo de Execução	12 MESES
Prazo Vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Dotação	381-102.2145.0.33390391110000000000

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	197/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE 69/2018
Protocolo Nº	24529/2018
Data	18/10/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CLÍNICA VETERINÁRIA TOCA ANIMAL LTDA

Objeto	Implantação de microchip, eutanásia e esterilização canina e felina
Valor	R\$ 230.200,00
Prazo de Execução	31/12/2018
Prazo Vigência	31/12/2018
Dotação	301-842124511333903999999000000000

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REALINHAMENTO

Ata de Registro de Preços	Nº 21/2018 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Presencial	Nº 172/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ E ENSACADA
Valor unitário registrado	R\$ 320,97
Valor unitário reequilíbrio	R\$ 322,96
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 09/01/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 214/2018
Pregão Presencial	Nº. 123/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	IND. COM. DE SORVETES DANICE LTDA - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE PICOLÉS
Valor	R\$ 19.500,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/10/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 52500/2018

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 31/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER LEITOR DE CÓDIGOS DE FALHAS AUTOMOTIVO

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 DIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

CREDOR: GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A

CNPJ: 29.302.348/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
97	262037033390304800000000000000	000	PRÓPRIO

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE OUTUBRO de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº 212/2018
Pregão Presencial	Nº. 103/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.R. MARQUES MANUTENÇÃO ME
Objeto	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS
Valor	R\$ 124.600,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/10/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 204/2018
Pregão Presencial	Nº. 114/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	C.S. VIDAL – T. BORBA ME
Objeto	SERVIÇO EVENTUAL DE GABIÃO CAIXA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇO EVENTUAL DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTOS INTERTRAVADOS E AQUISIÇÃO DE PAVERS E LAJOTAS SEXTAVADAS
Valor	R\$ 1.982.810,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 04/10/2019